



O IEATM - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro é uma entidade sem fins lucrativos, que trabalha para valorizar os profissionais dando a eles visibilidade por meio de discussões macro ocorridas na cidade.

A diretoria trabalha voluntariamente para mostrar à sociedade que Uberaba e Região têm especialistas competentes e unidos, o que mantém a credibilidade do Instituto, sempre chamado para participar de debates envolvendo a busca de soluções para demandas importantes do município.

Cumprindo o seu papel de entidade forte e representativa, promove eventos com a participação de conceituados especialistas para capacitar e/ou atualizar os associados com a defesa de temas em alta no mercado.

O **IEATM** tem como filosofia a responsabilidade social e, assim, sempre que possível, encabeça ações visando beneficiar instituições filantrópicas.

Quinzenalmente, às terças-feiras, das 18h30 às 20h30, é realizada reunião ordinária presencial na sede da entidade, localizada na avenida Leopoldino de Oliveira. 1020.



WWW.IEATM.COM.BR ACESSE O QRCODE



GOA

Soluções exclusivas e inovadoras para projetos comerciais e residenciais de alto padrão.

(34) 99199-6189 🛇

gutooliveira.arquitetura 🗇

www.goaarquitetura.com.br ⊕ projetos@goaarquitetura.com.br ⊠

Rua Silvério Jose Bernardes, 179 - Uberaba-MG

34 3312.9099

QUNTRO

CONSTRUÇÕES



Começar certo e dentro da lei é a maneira mais fácil de se construir e, também, a única que confere segurança e garantia ao proprietário, à comunidade e a todos os envolvidos em uma obra.

O IEATM, em parceria com o sistema Confea/Crea-MG, elaborou esta cartilha com a intenção de orientar a comunidade com linguagem simplificada para que comece certo a sua obra.

Engenheiro Reinaldo Ribeiro dos Santos, primeiro vice-presidente do IEATM

IENTE

ш

ے

ш

DIREÇÃO EXECUTIVA ALE ROSO

REVISÃO: EQUIPE IEATM JORNALISTA RESPONSÁVEL ROSE DUTRA MTB MG 06415

PESQUISA E PROJETO GRÁFICO MÁRCIA FONSECA

IMPRESSÃO/TIRAGEM GRÁFICA 3PINTI - 10.000 UNIDADES

VOCÊ GOSTOU DO CONTEÚDO? COMPARTILHE CONOSCO A SUA OPINIÃO, ENVIANDO A SUGESTÃO PARA IEATMUBERABA@GMAIL.COM.BR IEATM - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica A Anotação de Responsabilidade Técnica é um documento que define para efeito legais, os responsáveis pela atividade descrita nela.

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

Documento expedido pelas prefeituras certificando que uma obra está dentro da legislação vigente do munícipio;

HABITE-SE: Documento emitido pela Prefeitura comprovando que o imóvel está apto para moradia e que foi edificado dentro da legislação municipal vigente.

AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

IT - Instrução Técnica

NBR - Norma Brasileira

NR - Norma Regulamentadora

PET - Projeto Técnico para

Evento Temporário

PSCIP - Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico

Contra incendio e Panico

TOS - Tabela de Obras e Servicos

QUEM É QUEM



CONFEA

- Órgão público da administração indireta
- · Autarquia federal especial abrangência nacional
- Instância máxima na regulamentação do exercício profissional
- Zela pela conduta ética profissional no exercício da engenharia, da agronomia e das geociências



CREA

- Órgão público da administração indireta
- · Autarquia federal especial abrangência estadual
- Verifica e fiscaliza o exercício e as atividades das profissões nas áreas da engenharia, agronomia e geociências
- Atendimento à sociedade e ao profissional
- · Zela pela ética profissional
- Registra as tabelas de honorários elaboradas pelas entidades de profissionais



MÚTUA/CAIXA DE ASSISTÊNCIA

- Entidade privada sem fins lucrativos
- Instituição de benefícios sociais, previdenciários e assistenciais para seus associados Caixa de Assistência
- Operacionalizam os benefícios instituídos pela Mútua, fazendo parte de um esforço de descentralização administrativa.



ASSOCIAÇÕES, CLUBES, INSTITUTOS, SOCIEDADES

- Entidades privadas, sem fins lucrativos, que congregam os profissionais da região ou área de atuação
- Estimulam o aprimoramento profissional
- · Defendem os interesses dos associados
- Contribuem para melhorar a qualidade de vida da região à qual pertencem Responsáveis por elaborar as Tabelas de Honorários Profissionais



SINDICATOS DE PROFISSIONAIS

- Entidades privadas, sem fins lucrativos
- · Fiscalizam as condições de trabalho
- Fiscalizam as condições salariais
- Representam os profissionais de uma mesma categoria ou de profissões correlatas perante o poder judiciário e as entidades administrativas
- Defendem os interesses dos trabalhadores a ele congregados





I - PLANEJAMENTO INICIAL

Ao se planejar uma obra, seja ela de construção, reforma ou ampliação, deve ser verificada a infraestrutura disponível no local buscando identificar:

- a) Se existe fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, coleta de lixo, de esgotos doméstico e pluvial, e as verdadeiras condições do terreno;
- b) as restrições urbanísticas do local onde se pretende construir, mediante solicitação à Secretaria de Obras ou de Planejamento do município, antes de iniciar os projetos;
- c) O conhecimento da legislação específica do município em que se pretende implantar a moradia, normalmente regida pelo Pano Diretor e o Código de Obras do Município.

1. PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES

O projeto arquitetônico e os projetos complementares devem ser elaborados por um arquiteto ou um engenheiro civil, com o registro no Crea-MG e que esteja em dia com suas atribuições profissionais. No caso de Uberaba e região, essas informações poderão ser obtidas na Inspetoria do Crea-MG, localizada na avenida Leopoldino de Oliveira, 1020, Parque do Mirante, pelos telefones (34) 3332-2634 e 3312-1322 ou, ainda pelo e-mail uberaba@crea-mg.org.br.

Os principais projetos são:

- 1. Projeto Arquitetônico;
- 2. Projeto Estrutural;
- 3. Projeto de Instalações Elétricas;
- 4. Projeto de Instalações Hidrossanitárias;

- Projeto de Instalações de Dados e Voz;
- Projeto de Instalações contra Incêndio e Pânico;
- 7. Projeto de Drenagem;
- 8. Projeto de Fundações.

2. FISCALIZAÇÃO DO CREA-MG

Esta exigência está relacionada com o porte do empreendimento, normalmente é obrigatória a apresentação dos seguintes projetos:

2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO

Representa no papel as ideias e sonhos em termos de moradia, ocupação e lazer. Na elaboração desse projeto, o arquiteto vai levar em conta todos os detalhes necessários. Esse é o processo mais importante, pois é a partir dele que os outros serão executados.

2.2 PROJETO ESTRUTURAL

Cuida da parte física da construção, como as estruturas que são mais identificadas com os pilares, vigas e lajes. É exigido quando a edificação possui mais de 60,00m2 ou se menor, quando possuir laje maciça. É elaborado normalmente por um engenheiro civil, portanto, construções de 60m² a 100m² necessitam dos projetos arquitetônico e estrutural.

2.3 PROJETOS ELÉTRICO E TELEFÔNI-CO

Esses projetos têm a finalidade de posicionar as tomadas e interruptores e outros elementos, além de dimensionar a fiação, as tubulações e as suas projeções, como forma de economizar no orçamento. São exigidos a partir de 100m² de construção e podem ser elaborados por engenheiros eletricistas ou engenheiros civis, que tenham se formado antes de 1980. Portanto, para imóveis cujas áreas de construção tenham entre 100m²

e 250m², os projetos de arquitetura, estrutural, elétrico e telefônico são obrigatórios.

2.4 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

É o projeto que indica a passagem das tubulações de água fria, água quente, águas pluviais e de esgotos, dimensionados de forma a obter o melhor desempenho possível das peças e da economia na obra. É exigido para edificações com mais de 250m² e pode ser elaborado por engenheiros civis ou engenheiros sanitaristas. A partir das construções com área de 250m² são obrigatórios, como todos os projetos anteriores.

2.5 PROJETO DE COMBATE A IN-CÊNDIO E PÂNICO

É o projeto que nos resquarda de possíveis acidentes com incêndio, obtendo o melhor desempenho contra o pânico que esse tipo de acidente provoca. Ele localiza e sinaliza os locais onde estão extintores e hidrantes para combate ao sinistro. É exigido em casos especiais, como nos edifícios residenciais (plurifamiliares), industriais e estabelecimentos comerciais. Para residências unifamiliares (uma só família). não há obrigatoriedade do projeto de combate a incêndio e pânico. Esse projeto deve ser elaborado por um engenheiro ou arquiteto que detenham conhecimento das normas de combate a incêndio. Com o projeto, será fornecido um laudo técnico emitido por outro profissional da área, atestando a qualidade do projeto ora apreciado. Esse laudo técnico poderá ser contratado no Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro, que colocará nele o carimbo e a marca d'água característicos da entidade. Esse laudo será juntado aos projetos para aprovação na Prefeitura Municipal.

2.6 PROJETOS ESPECIAIS

Conforme o padrão da obra, poderá ser necessário contratar outros projetos, que têm a função de complementar os projetos citados anteriormente. Por exemplo:

- Paisagismo
- Luminotécnico
- De Interiores
- De Comunicação Visual
- De Tratamento Acústico
- De Cabeamento Estruturado, etc.

3. ANÁLISE PRÉVIA DO PROJETO

ATENÇÃO

Toda obra ou servico de engenharia deve ser projetado por um profissional legalmente habilitado. O acompanhamento também deve estar a cargo de um profissional nas mesmas condições citadas. Eles podem ou não ser um único profissional, depende apenas do interesse e da área de atuação. Cada um dos profissionais será o responsável pela sua atuação na obra. Consulte sempre o Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro pelo telefone (34) 3316-0610 ou pelo e-mail: ieatmuberaba@gmail.com.br ou, ainda, por meio de catálogo de profissionais da cidade. O Crea-MG também disponibiliza na sua página da internet www.crea-mg.org.br a consulta sobre a regularidade dos profissionais registrados no Estado de Minas Gerais.

TERRENO

Ao pensar em construir sua casa o proprietário tem de avaliar o terreno. Não se deve construir em áreas de risco, como no caso de regiões sujeitas a alagamentos,





nas encostas de morros ou sobre os aterros de lixo. É recomendável verificar se o terreno onde será construído o imóvel tem a documentação legalizada. Estão incluídas as seguintes formas de documentos, de natureza pública ou privada:

- Escritura pública de compra e venda;
- Forma de partilha;
- Escritura particular;
- Contrato de compra e venda, entre outros;
- Certidão do Cartório de Registro de Imóveis

É necessário também que se faça um estudo do subsolo, que pode ser uma simples sondagem com o trado ou outro equipamento mais detalhado, dependendo da obra ou das condições apresentadas superficialmente pelo terreno.

4. OS PROJETOS

A construção de uma casa necessita do projeto arquitetônico e dos projetos complementares, entre eles os de instalação elétrica, hidráulica e sanitária e de cálculo estrutural, que irão contribuir para a estabilidade, a beleza, o conforto e a economia dos materiais empregados. Esses projetos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por um profissional capacitado, como já indicado.

4.1 APROVAÇÃO DO PROJETO E LIBE-RAÇÃO DO ALVARÁ

Toda obra necessita da autorização da Prefeitura Municipal para ter início. Primeiro, o projeto tem de ser elaborado por um profissional capacitado. Um mesmo profissional pode ser o autor e, ao mesmo tempo, o responsável pela execução da obra. Ele será, então, o responsável técnico da obra. Em toda situação de construção ou reforma, é necessário

registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Crea-MG, em cujo documento constarão as assinaturas do profissional responsável e pelo proprietário. Após as assinaturas, é recolhida uma taxa do Crea-MG e, então, se dará a entrada da planta na Prefeitura. Na Prefeitura, os profissionais responsáveis que obrigatoriamente também devem ser engenheiros ou arquitetos, analisarão o projeto e emitirão o alvará de construção. Após esses procedimentos, devem registrar a obra no Instituto Nacional de Seguridade Social.

Para algumas construções de cunho popular, a Prefeitura Municipal fornece projetos padrões, chamados PLANTAS POPULARES, que igualmente precisam de assistência técnica capacitada para a sua execução.

5. ANÁLISE PRÉVIA DO PROJETO NA PREFEITURA

Poderá ser solicitada na Prefeitura Municipal a análise prévia do projeto. São necessários os seguintes documentos, previstos para cada caso:

5.1 LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

- Uma cópia do projeto arquitetônico:
- Uma cópia da escritura do terreno.

5.2 PROJETOS DE MODIFICAÇÃO, IN-CLUSÃO E ACRÉSCIMO

- Uma cópia do projeto arquitetônico;
- Uma cópia da escritura do terreno;
- Uma cópia da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

Na prefeitura, os servidores definirão as taxas de Licença de Construção a serem pagas, de acordo com o projeto. Eles poderão sugerir, ainda, alterações na planta, considerando-se o Código de Obras, o Plano Diretor do Município, a Lei de Ocupação do Solo, além de outras legislações urbanísticas específicas.

6. PAGAMENTO DE TAXAS

A elaboração dos projetos e a execução da obra geram a obrigação de registrar as Anotações de Responsabilidade Técnica, simplificadamente chamadas ART, cujas taxas serão definidas pelo Crea-MG, podendo ser pagas nas agências bancárias ou seus correspondentes. Uma das vias da ART deverá ser encaminhada ao Crea-MG.

7. SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

O **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** é requerido mediante protocolo na Prefeitura Municipal. Nessa etapa é necessário apresentar:

- 3 (três) cópias do projeto arquitetônico;
- Procedimentos previstos no passo 3;
- Projetos necessários, conforme o tipo de construção, definidos no passo 1.

Todos os documentos deverão ser levados ao Setor de Protocolo

CONTRATE UM PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. da Prefeitura, onde serão definidas taxas que devem ser recolhidas no mesmo dia. Após novo exame da gerência de Licenciamento de Obras Particulares, o Alvará de Construção será expedido. Com a aprovação do projeto, as autorizações para ligações de água, esgoto e energia, a numeração do endereço do imóvel, para caso de solicitação de ligações futuras.

Para o **HABITE-SE** é necessário acrescentar apenas a cópia do alvará de licença para construção.

Para a **QUITAÇÃO DO INSS** é necessário preencher o DISO – Declaração e Informação Sobre Obra e dirigir-se à Receita Federal do Brasil para obter a CND – Certidão Negativa de Débito.

- VISTORIA DO CORPO DE BOM-BEIROS

Solicitar a vistoria à Unidade do Corpo de Bombeiros do município; pagar a taxa de serviço no prazo estabelecido.

- AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO -

Com a obra construída, passa-se a averbação da construção no Cartório de Registro de Imóveis do município. Para isso, são necessários os seguintes documentos:

- Certidão de construção e uma cópia;
- Alvará de Licença para Construção;
 - Quitação do IPTU;
- CND do INSS com a confirmação de documento de Internet obtido no site www.receita.fazenda. gov.br





ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de servicos relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (Art. 2°, Resolução 1.025/09 do Confea).

ART

 O preenchimento e recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é obrigatório para qualquer serviço profissional, independente da existência de contrato formalizado.

INSTITUÍDA PELA LEI 6.496/77

Art 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e a Agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

REGISTRO PROFISSIONAL

• Para o exercício das atividades profissionais regulamentadas, não basta ter o diploma, é preciso fazer o devido registro no Conselho e se manter em dia com a anuidade.

BENEFÍCIOS DA ART

- Para o profissional o registro garante os direitos autorais, comprova a existência de um contrato, garante o direito à remuneração e define o limite das responsabilidades.
- Para o contratante é um instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso do profissional com a qualidade e entrega dos serviços prestados. Em casos de sinistros, identifica individualmente os responsáveis.
- Para a sociedade a ART aponta os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de qualquer serviço profissional, assim como as características do serviço contratado.

CONTATOS PARA CONSULTA E INFORMAÇÃO

Crea-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais 0800 031 2732 - https://www.crea-mg.org.br/ CREA Inspetoria Uberaba

(34) 3312.1322 - uberaba@crea-mg.org.br

PMU-Prefeitura Municipal de Uberaba

(34) 3318-2000 - https://portal.uberaba.mg.gov.br/

IEATM-Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro

(34) 3316-0610 - ieatmuberaba@gmail.com

EVITE MULTAS

As ações de fiscalização são realizadas por fiscais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que observam a existência de profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução da obra/serviço, bem como todos os projetos necessários à execução, os respectivos registros da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relacionadas à obra ou serviço.

NUMA FISCALIZAÇÃO DE OBRA SÃO OBSERVA-DOS OS SEGUINTES ITENS:

- 1. Existência do Profissional habilitado para realização dos projetos e execução das atividades técnicas da obra;
- 2. Projeto arquitetônico e complementares de acordo com a metragem executada ou serviços realizados;
- 3. Anotação de Responsabilidade Técnica que contemple projetos e respectivas execuções.

ACESSE O QRCODE



TABELA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE CONSTRUCÃO CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA TOS DO CONFEA.

https://www.crea-mg.org.br/sites/default/files/Documentos/tabela_ceec_construcao.pdf **ACESSE O QRCODE**



ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SOBRE O PASSO A PASSO PARA A SUA OBRA LEGAL.

https://drive.google.com/drive/folders/ 1v665×7zU CHazyfl7PHz07MjZGNASp2H



1° ENCONTRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MERCADO IMOBILIÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO.

> 11 DE FEVEREIRO **UBERABA MG**



E O PRINCIPAL... QUALIDADE!

UM EVENTO REALIZADO ATRAVÉS DE PALESTRAS E CONTEÚDOS DE QUALIDADE PARA O MERCADO.

ACESSE O SITE E ABRA ESSA PORTA WWW.CONSTRIMOBI.COM.BR

OBRA ECOLOGICAMENTE CORRETA E PROTETORA DO **MEIO AMBIENTE**

As cacambas em obras ficam à disposição para o descarte de restos de demolição e de materiais de obras. Essas caçambas são estritamente para resíduos da construção civil. Não podem ser colocados nelas lixo comum, nem restos de poda de árvores de jardins, bem como lixo doméstico, inclusive sobras de comida. Quando ocorre mistura aos resíduos da construção civil eles podem perder seu valor para uma eventual segregação. Além do mais, aterros não são próprios para receber resíduos orgâni-

RESÍDUOS DE OBRAS

Você já deve ter ouvido alguém falar que há um grande desperdício na construção civil. Precisamos analisar e entender melhor essa afirmação. É preciso dizer inicialmente, que o desperdício não é só do material que sai classificado como entulho. O desperdício ocorre também, talvez de forma muito mais acentuada, mas pouco visível, por quem é leigo em matéria de construção, na falta de conhecimento ou de planejamento das ações que estão envolvidas na empreitada. Senão, veiamos: um reboco mais espesso que o necessário, uma estrutura de concreto mal dimensionada, um proieto arquitetônico mal elaborado, uma instalação elétrica superdimensionada, etc. Esse desperdício representa dinheiro saindo do bolso de alguém, de forma desnecessária. É uma ação que atinge não só o cidadão, mas toda a cadeia produtiva do país. Nunca é demais repetir que o desperdício numa obra começa pela ausência de um projeto adequado, passando pela execução inapropriada de itens da obra, geralmente por falta de acompanhamento de um profissional capacitado.

COMODIDADE E ECONOMIA

A locação de obra no terreno vai refletir mais comodidade e economia para seus moradores, a partir do momento em que se mantenha seu perímetro externo afastado dos limites do terreno com os confrontantes. Isso acarretará entre outros fatores, melhor ventilação e maior incidência de iluminação natural nos ambientes, cuios efeitos trazem consigo, além da economia dos gastos com energia, maior conforto ambiental para os moradores. E seu imóvel passará a integrar um empreendimento ecologicamente correto.

CONSTRUÇÃO SEGURA

Mesmo que a obra seja considerada pequena, é necessário que sejam tomadas medidas especiais mínimas de segurança para as pessoas envolvidas, no caso os trabalhadores da construção. Não se pode abrir mão do uso de capacete, dos óculos de proteção, das luvas e botas e do cinto de segurança, além das ferramentas e equipamentos adequados e em bom estado de conservação para cada fase da obra. Os serviços sempre devem ser executados por pessoas treinadas e preparadas. Outro item importante é quanto as condições de regularidade do trabalhador na obra. Todos eles devem ser registrados, ter suas carteiras profissionais assinadas e ter impostos gerados recolhidos na forma da lei. A legislação trabalhista é severa e não admite descumprimento de suas determinações. As condições descritas irão facilitar ao proprietário a averbação da construção em cartório e também quanto ao acerto do



ENERGIA SOLAR NÃO É TUDO IGUAL!

Fale com quem entende do assunto, com um corpo técnico treinado pelos melhores fabricantes de equipamentos do mercado internacional. S2e Energia Fotovoltáica, obras residenciais, comerciais, industriais e rurais.

Rua Major Eustáquio, 863 Uberaba-MG - (34) 99809.7778

www.s2e.com.br

© @s2eoficial



LICENÇA AMBIENTAL REGULARIZAÇÃO HÍDRICA EIA/RIMA E ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO SUPRESSÃO E INTERVENÇÃO AMBIENTAL PROJETOS DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, PRAD E PTRF REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CTF IBAMA / CADASTRO DE CONSUMIDOR DE LENHA CADASTRO AMBIENTAL RURAL PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - PGRS. PERÍCIAS, LAUDOS E PARECERES AMBIENTAIS SERVIÇOS COM DRONE E GEOPROCESSMENTO

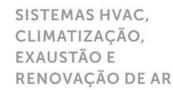
R. DR. SEBASTIÃO FLEURY, 65 - MERCÊS vittaengenharia@terra.com.br CEP: 38.061-010 - UBERABA - MG

- www.vittaengenhariaambiental.com.br
- @vittaengenhariaambiental



EXCLUSIVIDADE EM CLIMATIZAÇÃO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS

- (c) @bravoar.store
- Av. Sta Beatriz da Silva, 989 Bairro São Benedito
- www.store.bravoar.com.br



- 34 3075.1140
- Av. Sta Beatriz da Silva, 895 Bairro São Benedito



ONDE TEM OBRA **NO BRASIL TEM** CONFEA/CREA NA FISCÁLIZACÃO.

Para fiscalizar obras no campo e na cidade, a sociedade conta com seu maior aliado: o Sistema Confea/Crea, que exige toda a documentação e cobra o registro dos profissionais. O Brasil inteiro está ligado e já sabe que melhor que vigiar, é contar com quem sabe fiscalizar.



contrateumengenheiro.com.br





